

APEFAETEC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DE EDUCAÇÃO DA FAETEC



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA FAETEC – APEFAETEC

CNPJ 05483869/0001- 58.

Rua Clarimundo de Melo, 1018, sala 201 – Quintino – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 21311-280.

Telefone: (21) 3273.7916.

Página eletrônica: www.apefaetec.org.br .

Professores do Ensino Superior da Faetec: Trajetória, Problemas Enfrentados e Demandas

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2008.

Sumário

Propósitos	3
Trajectoria do ensino superior da Faetec e seus problemas	3
Demanda elementar no presente momento	5
Da legislaçao pertinente à educaçao superior	6
Minuta de proposta de reestruturaçao do Plano de Carreira	9
Anexo 1	10
Tabela de salarios Faetec (após set. 2007, valores e niveis em vigor)	11
Demais documentos anexos	12

Propósitos

Tendo em vista a pública intenção da Secretaria de Ciência e Tecnologia em delegar a gestão dos Institutos Superiores de Educação (ISEs) da Faetec para as universidades públicas estaduais, a Uerj e a Uenf¹, produzimos este documento com o propósito de dar visibilidade a alguns problemas, históricos e vigentes, que envolvem as condições de trabalho do Professor do Ensino Superior – ES (40 horas) da Faetec. Pretende-se também oferecer instrumentos legais e valorativos que permitam delinear um posicionamento funcional e político afirmativo, chamando a atenção para a necessidade de atendimento das demandas básicas do segmento docente em questão, de sorte a também ele se constituir em sujeito partícipe das decisões que ora lhes afeta.

Ademais, nas hipóteses de eventual malogro da referida transferência do quadro docente estatutário, e de opção por parte dos professores em permanecer na Faetec – no caso, provavelmente nos Institutos Superiores de Tecnologia (ISTs), em conformidade com a conveniência e as possibilidades de atuação em áreas de aderência –, propomos a introdução de novos preceitos legais ao Plano de Carreira dos Servidores da Faetec em vigor, com o fito de serem assegurados benefícios e garantias jurídico-funcionais adequados às especificidades das atribuições e das responsabilidades do cargo de Professor ES (40 h), evidentemente contemplando também os professores estatutários que atuam nos ISTs.

Cumpra ainda registrar que este documento foi submetido à apreciação e à aprovação da Assembléia realizada pela APEFAETEC, em 12 de março de 2008, consistindo em expressão da vontade e da opinião majoritárias dos servidores da instituição, contendo apenas pequenos acréscimos na minuta de proposta de reestruturação do Plano de Carreira, em conformidade à necessária atualização e ao que foi sugerido pelos servidores em nova Assembléia, realizada em 09 de julho de 2008.

Trajatória do ensino superior da Faetec e seus problemas

A Faetec, desde a oferta introdutória do curso Normal Superior pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – Iserj, em 1999, vem atuando no nível da educação superior em diferentes unidades de ensino, localizadas tanto na cidade do Rio de Janeiro quanto em outros municípios do Estado, oferecendo cursos de Graduação Tecnológica e o Normal Superior². No ano de 2002, mais precisamente em 05/04/2002, o Governador Anthony Garotinho sancionou a Lei nº 3.808, que converteu a Faetec em instituição de direito público e em centro universitário. Após 5 (cinco) anos compondo seu corpo docente com professores contratados sob o regime temporário e com profissionais cedidos da Secretaria de Educação do Estado, almejando, então, preencher um requisito elementar para a renovação do reconhecimento dos seus cursos, mormente em função de consistir em uma instituição administrada e mantida pelo Estado, a Faetec realizou Concurso Público para o provimento de vagas de Professor do Ensino Superior (40 h) em 2004, diga-se, primeiro e único feito até o momento. Neste Concurso, foram

¹ Assim como para uma das unidades de ensino superior atualmente mantida pela Faetec, a Uezo, que, por extensão, não possui autonomia administrativa, financeira e jurídica em relação à mantenedora, nem se constitui sob a figura administrativa e acadêmica de uma universidade.

² Importa assinalar que o ensino superior é integrado por quatro unidades no Rio de Janeiro (Iserj, ISE Zona Oeste, Uezo e IST Quintino), por duas em Campos dos Goytacazes (Isepam e IST), e demais Institutos Superiores de Educação distribuídos pelos municípios de Itaperuna, de Três Rios, de Bom Jesus do Itabapoana e de Santo Antônio de Pádua, assim como por Institutos Superiores de Tecnologia localizados em Paracambi e em Petrópolis. Atualmente, são, pois, mantidas pela Faetec 12 (doze) unidades de educação superior, sendo 7 (sete) dedicadas à área de humanas, nomeadamente ao curso Normal Superior.

aprovados e convocados para a admissão ao cargo aproximadamente 90 professores, que iniciaram a sua trajetória profissional na Faetec no ano de 2005, atuando nos ISEs e nos ISTs.

Partícipes de um rigoroso processo de admissão, que em nada devia aos critérios e aos requisitos de avaliação empregues usualmente nas instituições públicas de ensino superior consolidadas e prestigiosas no campo acadêmico brasileiro – em particular, avaliação tipicamente utilizada para o cargo de Professor Assistente, em que se destacam as provas escrita e didática e de títulos e trabalhos, estabelecendo a média 8 (oito) como nota mínima para aprovação (cf. edital anexo) –, imediatamente após o início de suas atividades, os professores recém-ingressos no ensino superior da Faetec foram surpreendidos, entre outros, com o regime de trabalho estabelecido. Ingressando em uma instituição pública de educação superior, tendo passado por um criterioso processo de avaliação que se adotou no Concurso, e na expectativa natural de que o regime de trabalho, assim como se manifestou com a aludida avaliação, fosse consoante ao de outras instituições também mantidas pelo Poder Público, o corpo docente do ensino superior se deparou com sérios óbices ao desenvolvimento do seu trabalho, dentre os quais cumpre salientar:

- a. A excessiva carga horária dedicada às atividades de ensino em sala de aula exigida pela instituição, qual seja: 24 horas. Com efeito, restavam aos professores 16 horas de trabalho para levar a cabo demais atividades direta e indiretamente articuladas com o ensino em sala, tais como: planejamento das aulas; elaboração e correção dos instrumentos avaliativos dos alunos; orientação de trabalhos de conclusão de curso; participação em conferências, seminários e congressos acadêmicos; envolvimento com a pesquisa, traduzida pela continuidade da formação profissional em curso de doutorado e pela criação e manutenção de laboratórios e grupos de pesquisa, com a respectiva participação nos mesmos, assim como pela produção e publicação de livros e de artigos em periódicos científicos; participação em conselhos editoriais de periódicos científicos etc.
- b. A extremada dificuldade que revelavam as direções de diferentes unidades, além do próprio quadro dirigente mais elevado da Faetec, em conceber a relevância do esforço efetuado pelos professores em compatibilizar ensino e pesquisa. Não raro, as manifestações eram de verdadeiro desprezo por qualquer exercício intelectual pertinente à pesquisa e para atividades acadêmicas que transcendessem o ensino na sala de aula.
- c. Os obstáculos ao cumprimento oportuno das atribuições singulares que tipificam o cargo de Professor ES, notadamente a articulação entre ensino e pesquisa, foram ainda agravados pela vigência de um significativo caldeirão cultural de sabor autoritário que vigorava no ambiente de trabalho – um problema recorrentemente levado ao conhecimento desta Associação ³. Pesquisa e demais atividades acadêmicas a ela articuladas eram, senão declaradamente, concebidas como um “luxo” desnecessário.

Por conseguinte, suscitou-se o estranhamento e a surpresa. Palavras e sentimentos bastante comuns em diálogos travados pelos professores acerca das precárias condições de trabalho oferecidas. Bastante comuns, pois com as práticas acadêmicas e administrativas em vigor, era o próprio sentido do ensino

³ Acerca do aludido caldeirão cultural autoritário, não é exagerado afirmar que os graves problemas há tempos e ora transcorridos no ensino superior do Iserj (como as seguidas denúncias de ações persecutórias e abertamente desrespeitosas dirigidas aos professores concursados, e até mesmo aos mais altos dirigentes da Faetec), já de conhecimento público, configuram um retrato específico do que ocorre, em graus diversos, também em outras unidades de educação superior da Faetec. Um fenômeno totalmente incompatível com qualquer expectativa e critério pertinente ao universo acadêmico.

superior que se encontrava esvaziado. Os sentimentos de frustração e de engano, evidentemente, foram e são outros igualmente compartilhados por todos os professores admitidos pelo Concurso ⁴.

Com efeito, não tardou para os professores iniciarem um processo de articulação em suas unidades e se posicionarem mais afirmativamente em relação aos referidos problemas. Inclusive, ressalte-se que, em virtude disso, uma compreensão da importância da pesquisa, ainda que sobremaneira modesta em termos práticos, tem se disseminado e ecoado na atual direção da Faetec. Em 2006, por um lado, a partir da organização já processada inicialmente pelos professores do Iserj e, por outro, do acionamento da Presidência da instituição pelos professores do Instituto Superior de Educação de Itaperuna – Isei ⁵, foi obtida uma importante, ainda que limitadíssima, conquista para o segmento: a redução da carga horária em sala de aula para 20 h.

Não obstante, em que pese a conquista a que fazemos alusão e algumas outras pequeninas alcançadas diuturnamente, feitas à base da negociação nas próprias unidades entre professores e direção, muitas dificuldades como as apresentadas acima, de grande envergadura, ainda precisam ser superadas a fim de que se viabilize a devida compreensão da natureza do trabalho levado a cabo pelos professores estatutários do ensino superior da instituição.

À guisa de ilustração, uma outra questão de relevo que afeta sobremodo as condições vigentes de trabalho é a depreciação salarial. Desde o período de admissão da maioria expressiva do corpo docente, março de 2005, o único reajuste auferido foi o reduzidíssimo valor de 4% sobre os vencimentos. Rapidamente, vale pôr em cotejo os vencimentos percebidos pelos servidores do ensino superior da Faetec e os de outras instituições mantidas pelo Poder Público, observando-se adicionalmente, em especial, a titulação exigida e a carga horária praticada em sala de aula – em instituições detentoras de considerável trajetória acadêmica a carga horária dedicada à sala de aula é de 8 horas. O mesmo se pode sublinhar no tocante aos valores pagos por instituições privadas, levando-se em consideração a hora-aula; instituições que, em sua maioria, notoriamente estão despreocupadas com a articulação entre o ensino e a pesquisa, priorizando exclusivamente o ensino. Precisamente o que não concebemos dever se aplicar à educação superior pública.

A discrepância entre os vencimentos, associados às diferentes cargas horárias em sala de aula, na comparação estabelecida, é por demais significativa, como de notório conhecimento.

Postos em evidência alguns graves problemas que marcam a trajetória do ensino superior da Faetec, abordamos na próxima seção a principal demanda que os professores revelam compartilhar no presente momento.

Demanda elementar no presente momento

Tomando por referencial os problemas expostos, não é de se admirar que a proposta de delegação dos Institutos Superiores de Educação da Faetec para outras instituições, imersas em valores e em padrões de trabalho acadêmico pertinentes ao campo universitário, tenha incentivado, entre os professores, combinadas e contraditórias manifestações de apoio, de receio e de apreensão. Isto por que a iniciativa e

⁴ Cumpre salientar que estes sentimentos se estendem aos alunos, pois além de terem sido ou serem testemunhas e personagens que também sofreram e sofrem com os problemas em destaque, tendo sua formação inibida pelos mesmos, todos os graduados ainda hoje não obtiveram seus diplomas.

⁵ Professores que desenvolveram um esforço de aproximação com os docentes dos ISTs e dos ISEs, particularmente os que integram o quadro permanente do ensino superior do Instituto Superior de Educação Aldo Muylaert – Isepam, de Campos dos Goytacazes.

as negociações, ora em curso, da delegação a que fazemos alusão, não têm sido acompanhadas dos necessários esclarecimentos precisos e do envolvimento dos servidores estatutários que atuam no ensino superior nas mesas de deliberação e de decisão.

É próprio da cultura e da práxis democráticas que os cidadãos diretamente envolvidos por decisões que lhes digam respeito também participem do processo deliberativo e decisório, a fim de se gerar a necessária legitimidade e transparência dos atos decisórios. Apoiando-nos neste preceito ético, eis, portanto, a principal demanda apresentada por este documento, e que requer satisfação urgente em virtude do acelerado processo em curso: a participação de representantes dos professores de cada unidade envolvida no processo de transferência junto às comissões de avaliação e de decisão que foram ou porventura sejam criadas, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECT, pela Faetec e pelas Instituições receptoras. Adicionalmente, demanda-se também a oferta de assento para os membros da direção da APEFAETEC nas negociações.

Vale ainda ponderar que um receio muito expressivo demonstrado pelos professores, trazido ao nosso conhecimento, diz respeito à natureza do processo de delegação, em particular ao uso do instrumento jurídico da cessão. A preocupação com eventuais perdas, materiais e simbólicas, é marcante entre os professores, assim como no seio desta Associação, bastante receosos em serem enquadrados em outras instituições sob a condição do servidor cedido. Certamente a natureza da condição funcional dos professores estatutários do ensino superior da Faetec, se eventualmente transferidos para outras instituições, consiste em tema de relevo a ser debatido nas comissões de avaliação e de decisão. Não somente a apreensão como a oposição mesmo ao enquadramento na condição de cedido têm ganhado cada vez mais força entre os professores – acompanhadas do anseio em se mobilizar os dispositivos jurídicos e administrativos oportunos a fim de se evitar a condição funcional de cedido, na eventualidade de concretização do referido processo de delegação. Uma razão a mais, pois, para a participação dos representantes docentes das distintas unidades e dos membros da direção da APEFAETEC no processo deliberativo e decisório encetado pela intenção oficial da SECT.

Isto posto, não deixa de ser pertinente aqui também oferecer uma proposta de adequação do atual Plano de Carreira dos Servidores da Faetec, observando, pragmaticamente, às hipóteses de eventual malogro da transferência do quadro docente estatutário dos ISEs para outras instituições, e de opção por parte dos professores em permanecer na Faetec⁶. Assim, concebemos como um instrumento, entre outros, capaz de propiciar tanto a valorização do segmento dos professores posto em destaque, quanto a consolidação da educação superior da Faetec, a adequação do seu atual Plano de Carreira, tendo em vista: *primeiro*, o atendimento funcional das singularidades do ofício do Professor do Ensino Superior – ES; e *segundo*, pôr a instituição em conformidade com a legislação vigente. Mobilizamos na seção que se segue alguns dispositivos jurídicos em que assentamos a presente proposta.

Da legislação pertinente à educação superior

Levando em conta o status jurídico da Faetec, um centro universitário, instituição de direito público, nossa proposta de reestruturação do atual Plano de Carreira baseia-se, na esfera jurídica, especialmente em dois documentos oficiais: o Decreto nº 5.773/06 e a Lei nº 10.861/04 (docs. anexos).

⁶ Valendo a proposta de adequação, conseqüentemente, para os professores que atuam nos ISTs, considerado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e pela Faetec como Institutos adequados ao perfil e à vocação que se pretende adotar na instituição.

O Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tem por eixo dispor sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino.

Acerca da necessidade de criação de um plano de carreira para o corpo docente, como requisito elementar e obrigatório para o funcionamento das instituições de ensino superior, o seu Art. 16º é claro:

Art. 16º. O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:
(...)
V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro.

Antecipando-se a este preceito legal, a Lei nº 10.861, promulgada em 14 de abril de 2004 – que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), orientado pelo propósito de assegurar critérios e exigências nacionais de avaliação da educação superior, bem como desenvolver cooperação com os sistemas de ensino estaduais –, em seu Art. 3º não dá margem à dúvida a respeito da necessidade de existência de um plano de carreira que atenda ao professor que atua nas instituições que desenvolvem a educação superior, consoante ao que se segue:

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes: (...)
V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

De modo articulado ao exposto acima, no tocante ao incentivo às atividades de pesquisa, o mesmo artigo em seu inciso II, determina como dimensão essencial para a avaliação das instituições postas em relevo:

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

Ainda sobre a evidência oferecida ao estímulo à pesquisa e à produção acadêmica exterior à atividade em sala de aula, também destacando a característica do regime de trabalho docente de 40 h, o Decreto nº 5.773/06, dispõe que:

Art. 69º. O exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional.
Parágrafo único. O regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de pelo menos vinte horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

Cumprindo observar que o Legislador, ao se referir à distribuição das atividades docentes em sua carga horária integral (40 h), não redigiu a expressão “pelo menos” de maneira gratuita. Percebe-se nitidamente o anseio para que se estenda o primado universitário da indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão na educação superior brasileira. Malgrado o caráter especulativo da ponderação que segue, talvez seja forçoso salientar que o Legislador levou em consideração, como interlocutor explícito ou interno, a realidade vigente nas instituições privadas de educação superior, que tendem a priorizar o ensino, ao mobilizar a referida expressão.

Todavia, forçoso é também destacar que às instituições públicas que ofertam a educação superior, em sua histórica jornada de apoio e de desenvolvimento da pesquisa, de construção e de disseminação do conhecimento e o seu papel reconhecidamente inovador, do ponto de vista técnico e cultural, cumprem a elevada responsabilidade de assegurar a associação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. O “pelo

menos”, e a aspiração que o acompanha, certamente é aí também dedicado à atenção que as instituições públicas de ensino superior devem dar ao oportuno rebaixamento das horas destinadas, *stricto sensu*, às atividades em sala de aula, face às 20 horas entendidas como limite pelo Legislador. Isso para viabilizar, na prática, a associação de atividades docentes a que fizemos referência.

Á guisa de ilustração prática da ênfase dada por esta proposta ao equacionamento das atividades de ensino e pesquisa, no que respeita à atividade de pesquisa como exercício intelectual relevante na formação dos estudantes da educação superior, importa salientar a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação (doc. anexo). Esta Resolução institui as diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, precisamente o curso às vésperas de ser introduzido no ensino superior da Faetec, por meio da conversão do seu atual curso Normal Superior – ou, ao menos, assim estava programado há poucos meses. Estabelece a referida Resolução, entre 3 (três) dimensões essenciais para a formação do aluno de Pedagogia, Licenciatura, o seguinte:

Art. 3º - O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética.

Parágrafo único. Para a formação do licenciado em Pedagogia é essencial: (...)

II – a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional; (...)

Em seu artigo 5º, incisos XIV e XV, a Resolução reforça o mesmo princípio:

Art. 5º - O egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a: (...)

XIV – realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas atividades não-escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;

XV – utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos; (...).

Do exposto, não restam dúvidas de que o primado da pesquisa na formação discente somente pode ser estimulado sob a base da adoção do mesmo entre as atribuições e as responsabilidades docentes.

Adicionalmente, não é ocioso “convocar” a esta Proposta documento elaborado e divulgado pela Diretoria de Ensino Superior (Desup) da Faetec, no segundo semestre de 2007. Este documento, intitulado *Uma Proposta de Diretrizes para a Institucionalização da Extensão e da Pesquisa no Ensino Superior da Rede Faetec* (doc. anexo), que se constituiu em base teórica de Fórum de Debates promovido pela Desup no Iserj, em 28 de novembro de 2007, também respalda os princípios aqui mobilizados.

Em sua seção V. Proposta de Diretrizes, acentua explicitamente:

2. Valorização da extensão e da pesquisa como atividades acadêmicas relevantes no ensino superior da Rede Faetec. Ações: (...)

2.3. Institucionalização da extensão e da pesquisa (...) no PDI [Plano de Desenvolvimento Institucional] da Faetec. (...)

2.7. Definição de uma política única de alocação de horas docentes em atividades de extensão e pesquisa, com critérios claros e mensuráveis de resultados.

E ainda uma demanda à Secretaria de Ciência e Tecnologia e ao Governo do Estado para a concretização de tais aspirações:

VI. Considerações finais: (...) Cabe ressaltar (...) que o apoio da FAETEC, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e do Governo do Estado será fundamental no processo de institucionalização da Extensão e da Pesquisa no Ensino Superior da Rede. Sem tal apoio, todos os esforços realizados nesse sentido estarão sempre sujeitos às intempéries conjunturais políticas, econômicas e sociais do País e do Estado.

Logo, apoiando-nos na natureza e nos critérios de avaliação estabelecidos pelo Concurso Público de 2004, no papel histórico desempenhado pelas instituições públicas de ensino superior na realização combinada do ensino, da pesquisa e da extensão, nos documentos oficiais emanados pelo Legislador federal e pelo Conselho Nacional de Educação, e nas diretrizes editadas pela Desup/Faetec, que revelam alguns desejos correspondentes aos que preconizamos, oferecemos na próxima seção a proposta de adequação do Plano de Carreira dos Servidores da Faetec às especificidades do cargo de Professor do Ensino Superior.

Minuta de proposta de reestruturação do Plano de Carreira

Propõe-se a inclusão, no Plano de Carreira em vigor, de um capítulo particularmente dedicado ao corpo docente estatutário do ensino superior, conforme ao descrito abaixo.

Capítulo ? – Corpo Docente do Ensino Superior

Art. ? – O cargo de Professor do Ensino Superior (ES) possui como atribuições a dedicação indissociável às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. ? – Serão considerados habilitados ao provimento do cargo de Professor ES os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) nas provas escrita e didática, e nota classificatória no julgamento de títulos e trabalhos.

Art. ? – A titulação exigida para o provimento do cargo é a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, realizada em curso reconhecido e credenciado no País.

Art. ? – O regime de trabalho compreende três tipos distintos e complementares: o primeiro de 40 horas, integral⁷; o segundo de 40 horas, com dedicação exclusiva; e o terceiro de 20 horas.

Art. ? – A carga horária docente será distribuída do seguinte modo:

I – Para os professores de 40 horas, em regime integral e dedicação exclusiva, máximo de 12 (doze) horas destinadas ao efetivo exercício do magistério, em sala de aula, e de 28 (vinte e oito) horas destinadas aos estudos, ao planejamento das aulas, à avaliação, à orientação de trabalhos de conclusão de curso, à pesquisa e à extensão.

II – Para os professores de 20 horas, máximo de 10 (dez) horas destinadas ao efetivo exercício do magistério, em sala de aula, e de 10 (dez) horas destinadas aos estudos, ao planejamento das aulas, à avaliação, à orientação de trabalhos de conclusão de curso, sendo, pois, o ensino atividade prioritária neste regime de trabalho, sem prejuízo ao eventual envolvimento com as atividades de pesquisa e de extensão na instituição.

Art. ? – Os valores dos vencimentos básicos dos ocupantes do cargo e dos níveis nesta proposta são os do Anexo I, observado os seguintes limites e peculiaridades:

I – Os integrantes do cargo de Professor ES sob o regime de trabalho de 40 horas, integral, terão nível inicial 8 (oito) e nível final 23 (vinte e três).

II – Os integrantes do cargo de Professor ES sob o regime de trabalho de 40 horas, dedicação exclusiva, terão uma majoração de aproximadamente 70% sobre o salário do

⁷ Ora em vigor, em conformidade ao estabelecido para o docente I, do Ensino Básico.

professor 40 horas, tempo integral; iniciando, para tal, no nível 16 (oito) e tendo nível final 23 (vinte e três).

III – Os integrantes do cargo de Professor ES sob o regime de trabalho de 20 horas, perceberão vencimentos na ordem de 50% do salário pago ao professor 40 horas, tempo integral, tendo nível inicial 8 (oito) e nível final 23 (vinte e três).

Art. ? – A progressão para o cargo de Professor ES corresponde à que se aplica ao Docente I da Faetec, isto é, por intermédio dos critérios de merecimento e de antiguidade (com interstício bienal), conforme o Capítulo IV – Da Progressão, guardada a seguinte singularidade:

I – Por merecimento conceder-se-á a progressão ao Professor ES que obtiver a titulação de Doutorado (dois níveis acima ao do Mestre) e de Pós-Doutorado (dois níveis acima ao do Doutor).

Anexo 1

TABELA DE SALÁRIO FAETEC ⁸

PLANO DE CARREIRA DO PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR – ES DA FAETEC

NÍVEL	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ANOS	0-2	2-4	4-6	6-8	8-10	10-12	12-14	14-16	16-18	18-20	20-22
P ES 40h	4493,40	4807,94	5144,47	5504,61	5889,91	6302,21	6743,39	7213,91	7720,49	8260,92	8839,18
P ES 20h	2246,70	2403,97	2572,23	2752,31	2944,95	3151,10	3371,69	3606,95	3860,24	4130,46	4419,59

NÍVEL	19	20	21	22	23
ANOS	22-24	24-26	26-28	28-30	30-32
P ES 40h	9457,93	10119,97	10828,36	11586,35	12397,39
P ES 20h	4728,96	5059,98	5414,18	5793,17	6198,69

⁸ Os valores dos vencimentos estão baseados no índice de correção salarial, 66%, reivindicado pela APEFAETEC desde maio de 2008, junto com mais de 20 entidades sindicais representativas de diversas categorias dos servidores públicos estaduais do Rio de Janeiro, no Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais – MUSPE. Cumpre também informar que, nesta tabela, a partir do nível 17, os níveis e valores descritos consistem em proposta feita por esta Associação, sendo os valores calculados com base também na majoração de 7% sobre o valor imediatamente anterior, cf. o princípio da progressão por antiguidade e por merecimento adotado pelo Plano de Carreira em vigor – que contempla somente até o nível 16. Ademais, vale observar que o nível 8, inicial nesta proposta, corresponde ao Professor ES portador do título de mestrado, com menos de dois anos de admissão no cargo.

TABELA DE SALÁRIOS FAETEC (APÓS SET. 2007. VALORES E NÍVEIS EM VIGOR)**PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DOCENTES I DA FAETEC ⁹**

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
ANOS	0-2	2-4	4-6	6-8	8-10	10-12	12-14	14-16	16-18	18-20	20-22
P ES 40h	1685,69	1803,69	1929,96	2065,05	2209,60	2364,28	2529,78	2706,87	2896,35	3099,08	3316,03
P ES 20h	842,84	901,84	964,98	1032,52	1104,80	1182,14	1264,89	1353,43	1448,17	1549,54	1658,01

NÍVEL	12	13	14	15	16
ANOS	22-24	24-26	26-28	28-30	30-32
P ES 40h	3548,14	3796,51	4062,28	4345,73	4650,90
P ES 20h	1774,07	1898,25	2031,14	2172,86	2325,45

⁹ Níveis e valores atualmente também adotados para os professores do ensino superior.

Demais documentos anexos